



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

Guaxupé, 11 de dezembro de 2018

De: Prefeitura de Guaxupé/MG – Secretaria de Administração
Para: Delforte Minas Serviços Especiais Ltda-ME – Valdelei Paulino
Referência: Pedido de esclarecimento – Pregão Presencial 121/2018 - PRC 282/2018

Objeto: Seleção e contratação de empresa, por um período de 12(doze) meses, para a prestação dos serviços de vigilância eletrônica para monitoramento eletrônico, em regime de comodato dos equipamentos da contratada, e de prestação de serviços de monitoramento dos equipamentos de propriedade do Município, incluindo instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, fiscalização diária, entre outros, dos prédios sob a responsabilidade de todas as secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG.

Em resposta ao seu pedido de esclarecimentos (anexo) temos a informar que:

- 1) O edital não solicita nenhum pedido de registro no CREA.
- 2) Ver resposta 1.
- 3) Sim, existe uma empresa prestando serviços de vigilância eletrônica para a Prefeitura de Guaxupé/MG. A Prefeitura possui alguns prédios com alguns equipamentos próprios, mas os mesmos não poderão ser utilizados pela empresa vencedora, devendo ser substituídos integralmente.
- 4) A média dos valores mensais é de R\$13.000,00 (treze mil reais). A duração do contrato é de 5(cinco) anos.
- 5) Sim, a empresa possui 2 veículos próprios para a execução dos serviços. A comprovação se dá através de notas fiscais e/ou CRV de compra dos veículos pela empresa. Os veículos **NÃO** são exclusivos para prestação de serviços para a Prefeitura de Guaxupé. Conforme consta do item “j” do edital: “j) a EMPRESA deverá indicar ao menos 02 (dois) veículos em seu nome (**pertencentes a sua própria frota**) que serão utilizados na prestação dos serviços.”. **Obviamente**, veículos alugados **não** atendem a este quesito.
- 6) A Prefeitura de Guaxupé/MG está contratando os serviços de monitoramento conforme descrito no edital. A empresa deverá instalar os equipamentos necessários para a correta prestação dos serviços contratados. Não há necessidade de serem novos, mas os mesmos devem ser adequados para atenderem os serviços contratados e a empresa responderá pela qualidade dos serviços prestados, bem como pelas falhas no mesmo na forma da lei. Caso a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

atual prestadora destes serviços sagra-se vencedora do certame, caberá a ela decidir sobre os equipamentos que ela já tem instalados e se os mesmos atendem as exigências do novo contrato. A empresa vencedora não “entregará” os equipamentos e sim os instalará para a correta prestação dos serviços contratados, de forma que não há de se falar em “entrega”, “recebimento”, “responsável pelo recebimento de nota fiscal de equipamento”, afinal a prefeitura de Guaxupé não está “comprando equipamentos de monitoramento” e sim contratando um SERVIÇO. Os equipamentos serão de propriedade da empresa responsável pelos serviços, que os cederá em regime de comodato.

- 7) As empresas participantes deverão se limitar a atender o que exige o edital.
- 8) Sim, mas somente vigias noturnos e em 7(sete) locais, correspondentes aos itens 8; 9; 14; 15; 56; 57 e 61 do edital.
- 9) Na presente data o Município de Guaxupé/MG ainda não conta com uma Guarda Municipal, mas conta com uma Equipe de Vigilância Patrimonial.
- 10) Sim, conforme descrito no edital em seu item “b”: “b) *Em caso de **ocorrência de evento**, o operador da EMPRESA deverá acionar de imediato o órgão competente da segurança pública mais próximo da ocorrência, bem como deslocar imediatamente viatura própria ao local do alarme disparado e, somente depois de constatado o sinistro/intrusão, acionar o servidor da Prefeitura responsável por aquela unidade, para que se desloque até o local a fim de verificar eventuais danos ao patrimônio.*”, sendo que ocorrência de evento é para todo evento que ocorra.
- 11) A empresa vencedora será responsável por todos os custos a que a ela competirem para a adequada prestação dos serviços licitados.
- 12) Ver resposta 11.
- 13) Sim. A provedora consta do Pregão Presencial 146/2015.
- 14) Conforme consta do edital: “*De forma a facilitar e agilizar os atendimentos a empresa licitante deverá possuir sede ou unidade administrativa na cidade de Guaxupé. Não será aceito terceirização dos serviços.*”

Sobre o prazo para montar a base operacional, **conforme consta do edital:**

*“A instalação dos equipamentos deverá ocorrer **no prazo de 15 (quinze) dias prorrogáveis por igual período**, a critério da administração, sob pena de pagamento de multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso.”*

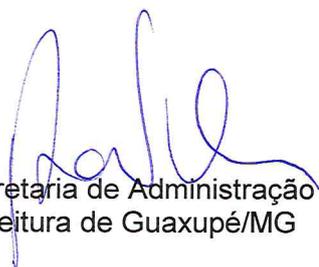


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

E

“e) A EMPRESA deverá **iniciar** a prestação do serviço de monitoramento do sistema de alarme na data da efetiva instalação dos equipamentos e acessórios.”

Desta forma, a base operacional da empresa deverá estar concluída no máximo, no prazo limite da instalação dos equipamentos e acessórios, de forma a permitir o início da prestação do serviço conforme previsto no edital.



Secretaria de Administração
Prefeitura de Guaxupé/MG



Delforte Minas Serviços Especiais Ltda. - ME
CNPJ: 14.801.247/0001-11

A Prefeitura Municipal de Guaxupé - MG
Setor de Licitação e Compras.
Ilustríssimo Senhor Pregoeiro e Equipe

14.801.247/0001-11

Delforte Minas Serviços Especiais Ltda-ME
Rua Senador Godoy nº350 complemento 2/7
Nossa Senhora Aparecida
Poços de Caldas - MG
CEP: 37 701-144

REF: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º121/2018

PROCESSO N.º: PRC 282/2018 TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção e contratação de empresa, por um período de 12(doze) meses, para a prestação dos serviços de vigilância eletrônica para monitoramento eletrônico, em regime de comodato dos equipamentos da contratada, e de prestação de serviços de monitoramento dos equipamentos de propriedade do Município, incluindo instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, fiscalização diária, entre outros, dos prédios sob a responsabilidade de todas as secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital.

Delforte Minas Serviços Especiais Ltda. ME, inscrita no CNPJ 14.801.247/0001-11 com seu endereço a Rua Senador Godoy, 350 2/7 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - Poços de Caldas MG, por intermédio de seu representante legal, Valdelei Paulino, tendo em vista REQUERER A APLICAÇÃO DE SEU DIREITO CONSTITUCIONAL, vem, ALICERÇADA nos artigos da Lei nº 8666/1993, no art. 74 da Constituição Federal, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de.

Esclarecimentos:

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atendam a todas as exigências contidas neste edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

- 1) Tanto a empresa e o responsável pelas instalações, precisam estar cadastrados e em dia com a documentação junto ao CREA/MG? ou tipo de serviços dispensa o CREA/MG?
- 2) A certidão do CREA que comprovam a regularidade da empresa e do técnico eletrônico responsável, caso seja necessário deverão ser juntada aos documentos junto ao envelope de documentações?
- 3) Nos dias atuais existí uma empresa executado os serviços relativos ao edital? A Prefeitura possui algum prédio com equipamentos próprio, que poderão ser reutilizados? Se sim, quais são os prédios?

Telefone: (35) 3715-3253 e Tele móvel: (35) 9 9977-5014.



4) Se existí uma empresa qual o valor da nota fiscal mensal dos serviços executados ? e quanto tempo teve a duração do contrato?

5) A empresa que executa os trabalhos hoje, possui 02 veículos próprios para execução dos serviços? Como se da averiguação detalhada para comprovação de propriedade e do uso deste veículos exigidos no edital, para execução dos serviços? Os veículos ficam disponível somente para serviços do contrato com a Prefeitura de Guaxupé, ou os veículos poderão ficar disponíveis para execução de serviços para outros clientes? j) a EMPRESA deverá indicar ao menos 02 (dois) veículos em seu nome (pertencentes a sua própria frota) que serão utilizados na prestação dos serviços. 3.7 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório. Neste caso os veículos poderão ser alugados?

6) A EMPRESA será responsável pela cessão, sob o regime de comodato, incluindo o serviço de instalação, de todos os equipamentos e acessórios, tais como: central de alarme, teclado, sensor, sirene, receptor, acionador, bateria, cabos, câmeras e demais componentes e materiais necessários à prestação do serviço de monitoramento e ao perfeito funcionamento do sistema de alarme. Este equipamentos citados deverão ser todos novos? No caso de existir hoje uma empresa que presta os serviços, ela deverá apresentar equipamentos novos ou poderá utilizar os equipamentos já instalados? Como se dará a entrega destes equipamentos caso se exija serem equipamentos novos? A quem se deve ser entregue a nota fiscal, comprovando ser equipamentos novos? Teria a Prefeitura de Guaxupé um responsável técnico para o feito de recebimento dos equipamentos? "O princípio da igualdade implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputa-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia, é o que prevê o já referido art. 37 XXI, do texto Constitucional. Aliás, o § 1º do art 3º da Lei 8666 proibe que o ato convocatório do certame admita preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório..."

7) A prefeitura de Guaxupé no edital exige apenas duas vias de comunicação para a realização do monitoramento (linha telefônica e ethernet) . A empresa vencedora se quiser usar uma terceira via de comunicação o chamado GPRS, poderá utilizar desse meio para os serviços de Monitoramento? Pois, esta via de comunicação é mais segura para a execução dos serviços evitando como por exemplo o corte de energia do local, ou o corte de internet no local monitorado?

8) Nos locais a serem monitorados existi algum com vigias noturnos ou diurnos. - Vigia Física orgânica?

9) O município conta com Guarda Municipal ou Vigilância Municipal, em caso de ocorrência?



Delforte Minas Serviços Especiais Ltda. – ME
CNPJ: 14.801.247/0001-11

10) No de acionamento do botão de pânico em prédios dotados com o sistema, a empresa esta autorizada a acionar os órgãos de segurança?

11) Este item não ficou bem claro f) A comunicação entre a EMPRESA e a Prefeitura e todo o sistema de alarmes, será realizada por meio de ligações telefônicas locais, sendo que as chamadas serão custeadas pela prestadora dos serviços. Isso quer dizer que a empresa fica responsável pelo pagamento da conta de telefone do local a ser monitorado? Caso seja sim, quanto se paga hoje pelos tal serviços prestados a operadora?

12) E os serviços de internet, para a realização da comunicação do alarme será fornecido pela empresa contratada ou será por conta da Prefeitura?

13) Todos os locais a serem monitorados possuem serviços de internet? Qual seria a provedora e os valores pagos?

14) De forma a facilitar e agilizar os atendimentos a empresa licitante deverá possuir sede ou unidade administrativa na cidade de Guaxupé. Não será aceito terceirização dos serviços.

Qual o tempo junto a Prefeitura de Guaxupé, disponibiliza para que, se uma empresa que se sagra vencedora que não seja do município, para montar sua base operacional dentro município de Guaxupé?

Sendo só para o momento no aguardo de posicionamento positivo dos esclarecimentos solicitados,

Att

14.801.247/0001-11

Delforte Minas Serviços Especiais Ltda-ME
Rua Senador Godoy nº350 complemento 2/7
Nossa Senhora Aparecida
Poços de Caldas - MG
CEP: 37.701-144

Valdelei Paulino

Diretor Administrativo